

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

Às 17 horas e quarenta minutos do dia 16 de dezembro de 1996, reúne-se o Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Romildo Bueno de Souza, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministro José Dantas, William Patterson, Américo Luz, Costa Leite, Nilson Naves, José de Jesus Filho, Garcia Vieira, Luiz Vicente Cernicchiaro, Fontes de Alencar, Sálvio de Figueiredo e Hélio Mosimann.

Abertos os trabalhos e reiniciada a discussão do Processo Administrativo nº 762/95, cujo exame fora sobrestado. Após debates, é concedida a vista ao Exmo. Senhor Ministro Garcia Vieira.

Na seqüência, é dada a palavra ao Exmo. Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo, que, como relator, emite voto sobre o Processo STJ 549/96, em que o Exmo. Senhor. Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro requer liberação do apartamento funcional em que reside, pertencente à reserva técnica do Superior Tribunal de Justiça.

Após debates, o Conselho Administrativo decide favoravelmente à liberação do imóvel, nos termos do voto do Relator. O Exmo. Senhor Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro deixa de votar, por se considerar impedido.

Ainda com a palavra, o ministro Sálvio de Figueiredo, como Relator, profere seu voto sobre o Processo STJ 2070, em que a Administração do Superior Tribunal de Justiça formula consulta sobre a Medida Provisória que trata do desconto da contribuição previdenciária sobre os salários dos servidores aposentados. Após debate, o Conselho de Administração, por unanimidade, decide sobrestar a tramitação do Processo até o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, de Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre a matéria e, em consequência, determina que, no âmbito do Tribunal, não será descontada, dos aposentados, a contribuição previdenciária, também até que o assunto seja decidido pelo Supremo Tribunal Federal.

A palavra é concedida, a seguir, ao Exmo. Senhor Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro, que apresenta, na condição de Relator, voto sobre o Processo STJ nº 2641-96 em que a Secretaria-Geral Administrativa solicita orientação a seguir no tocante às substituições de servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia, diante do que prescreve a Medida Provisória nº 1522/96. Após debates, decide o Conselho de Administração, por unanimidade, sobrestar a tramitação do Processo, para que se possa diligenciar a regulamentação do assunto no Tribunal. Até que se ultimem tais

providências, ainda pela decisão adotada, o Superior Tribunal de Justiça continuará observando as regras que já vigoravam nesta Corte.

Continua com a palavra o Exmo. Senhor Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro, que profere seu voto, como Relator do Processo nº 649/90. Após debates, o Conselho de Administração, adota o voto do Relator, por unanimidade.

A reunião encerrou-se às 19 horas, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Secretário-Geral Administrativo e Secretário do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Exmo. Senhor Ministro-Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Brasília, 19 de dezembro de 1996.

Ministro Bueno de Souza

Presidente